

PUBLICADO

Lauro de Freitas 24/09/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Marter Primo
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/2018 CONTRATO Nº 075/2018

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 075/2018: O presente Contrato, resultante da Tomada de Preços – Nº 004/2018, nos termos do Processo Administrativo – Nº 02032/2018, tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras Complementares da Etapa V do PAC Itinga, Objeto do Termo de Compromisso Nº 222.615-19/2007 Referente a Implantação da Creche – Lote I e do Posto de Saúde – Lote II, no Bairro da Itinga deste Município, conforme Planilhas, Termo de Referência, Plantas e Projetos em CD anexo neste Edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços – Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16325/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^a. **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: OSOLEV CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o 16.607.359/0001-61, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 78, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-640, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Supressão no valor do **Lote II em R\$225,58 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, passando o valor da planilha do Posto de Saúde – Lote II de **R\$578.498,90 (Quinhentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, para o valor de **R\$578.273,32 (Quinhentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)**, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

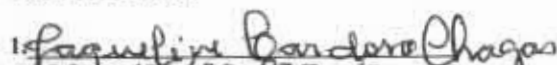
Lauro de Freitas, 19 de setembro de 2018.

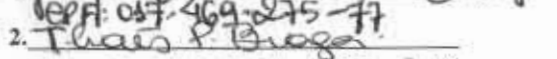

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita




SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Vidigal Galvão Cafezeiro Neto – Secretário



OSOLEV CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 057.469.275-77

2. 
CPF: 829.724.275-72

SEFAZ/PMLF
PAG: 
ASS: 


Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA